



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 69/2013:

Rectifica a rectificação feita Resolução n.º 7/2013, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, como indica 669

Direcção-Geral da Administração Pública:

Extracto de despacho n.º 685/2013:

Concede aposentação a Manuel António Lopes, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural..... 670

Extracto de despacho n.º 686/2013:

Concede aposentação a António Roberto Delgado, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural..... 670

Extracto de despacho n.º 687/2013:

Concede aposentação a Francisco José Duarte, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural..... 670

Extracto de despacho n.º 688/2013:

Concede aposentação a Maria da Luz Delgado, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural..... 670

Extracto de despacho n.º 689/2013:

Concede aposentação a Maria de Fátima Correia Alves, ajudante de serviços gerais da Câmara Municipal da Praia. 670

Extracto de despacho n.º 690/2013:

Concede aposentação a Orlando Carvalho Vaz, operário qualificado, da Câmara Municipal da Praia. 671

Rectificação n.º 70/2013:

Rectifica o despacho respeitante à aposentação de Idalina de Sena Afonseca professora do ensino básico de primeira, do Ministério da Educação e Desportos. 671

MINISTÉRIO DA SAÚDE:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 691/2013:**

Coloca, Nádia Cristina Dias Silva, médica geral, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em regime de dedicação exclusiva. 671

Extracto de despacho nº 692/2013:

Concede, licença sem vencimento a Brígida Pinto Semedo Carvalho, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 671

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despachos nº 693/2013:**

Nomeia, António Manuel da Silva Adrião Lopes, inspector aduaneiro, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da Circunscrição Aduaneira do Mindelo e Alfândega do Mindelo. 671

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 694/2013:**

Exonera, Maria Celeste Fortes Benchimol, técnica superior, do quadro definitivo do Ministério do Desenvolvimento Rural. 671

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:*Instituto Universitário da Educação:***Extracto de despacho nº 695/2012:**

Contrata Alexandre Manuel Fortes Alinho, para em regime de acumulação, exercer funções docentes na Escola de Formação de Professores do Mindelo – IUE. 672

Rectificação nº 71/2012:

Rectifica o extracto de despacho da S. Ex^a a Ministra de Educação e Desportos, referente a nomeação de Ido António Mendes Carvalho. 672

MINISTÉRIO DA CULTURA:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 696/2013:**

Nomeia, Charles Samson Comlanvi Akibodé, técnico superior de primeira para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Ministro da Cultura. 672

Extracto de despacho nº 697/2013:

Nomeia, Lígia Maria Barbosa Timas, técnica superior, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessora do Ministro da Cultura. 672

Extracto de despacho nº 698/2013:

Nomeia, Indira Ghandy Tavares Monteiro Lima, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Coordenadora do Núcleo de Formação e Acesso à Cultura. 672

Extracto de despacho nº 699/2013:

Nomeia, José Manuel do Rosário Gonçalves Brandão, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Coordenador do Núcleo de Gestão da Rede Nacional de Salas. 672

Extracto de despacho nº 700/2013:

Nomeia, Ana Isabel Whanon Maia, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Coordenadora do Núcleo de Exportação da Música e Bens. 672

Extracto de despacho nº 701/2013:

Nomeia, Adelaide Tavares Monteiro, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Coordenadora do Núcleo para as Línguas. 672

PARTE G	MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE:
	<i>Câmara Municipal:</i>
	Deliberação nº 13/2013:
	Aprova, a proposta de alteração do orçamento para o ano económico de 2012..... 673
	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ:
	<i>Câmara Municipal:</i>
	Extracto de despacho nº 702/2013:
	Requisita, Emílio Gomes Sanches, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretário Municipal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 675
	Extracto de despacho nº 703/2013:
	Concede licença para formação a Carlos Adalberto Cardoso Barros, fiscal, da Câmara Municipal de Santa Cruz. 675
	Extracto de despacho nº 704/2013:
	Concede licença para formação a Jaquelino Lopes Varela, técnico superior, da Câmara Municipal de Santa Cruz. 675
	Extracto de despacho nº 705/2013:
	Concede licença sem vencimento a Lourença Lopes da Silva, técnico profissional, do quadro definitivo da Câmara Municipal de Santa Cruz. 675
	BANCO DE CABO VERDE:
	<i>Gabinete do Governador:</i>
	Aviso nº 3/2013:
	Estabelece o regime aplicável à informação que, em matéria de taxas de juro e outros custos das operações de crédito, deverá ser prestada pelas instituições de crédito e parabancárias. 675
PARTE I 1	CHEFIA DO GOVERNO:
	<i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i>
	Anúncio nº 20/2013:
	Torna público o regulamento do concurso..... 678
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:
	<i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	Anúncio de concurso nº 21/2013:
	Torna público a lista dos candidatos aprovados, no concurso público para preenchimento de vagas para categoria de Oficiais Conservadores e Notários. 679

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO**

Secretaria-Geral

Rectificação nº 69/2013

Por ter sido publicada de forma inexacta a Rectificação n.º 37/2013, sobre a Resolução n.º 7/2013, que reintegra nos quadros permanentes das Forças Armadas, nos postos indicados, os militares desmobilizados

ou passados à situação de disponibilidade, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 3 de Abril de 2013, dá-se por sem efeito na parte que se indique:

«No artigo 1.º, alínea b),

Onde se lê:

1.º tenente, Hélio Manuel da Silva Matos.

Deve-se ler:

Tenente, Hélio Manuel da Silva Matos»

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 18 de Junho de 2013. – A Secretária-Geral do Governo, *Vera Helena Pires Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho n.º 685/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Fevereiro de 2013:

Manuel António Lopes, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 147.252\$00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Outubro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 10 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 300.538\$00 (trezentos mil quinhentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 889400 e as restantes de 751\$00.

Extracto de despacho n.º 686/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Fevereiro de 2013:

António Roberto Delgado, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 119.280\$00 (cento e dezanove mil duzentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Outubro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 9 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 299.810\$00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 560\$00 e as restantes de 750\$00.

Extracto de despacho n.º 687/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Fevereiro de 2013:

Francisco José Duarte, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 157.944\$00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Outubro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 322.914\$00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e catorze escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 921\$00 e as restantes de 807\$00.

Extracto de despacho n.º 688/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Fevereiro de 2013:

Maria da Luz Delgado, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 163.296\$00 (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 33 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de Outubro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 1 mês e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 333.402\$00 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 636\$00 e as restantes de 834\$00.

Extracto de despacho n.º 689/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 19 de Fevereiro de 2013:

Maria de Fátima Correia Alves, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão B, da Câmara Municipal da Praia - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1, artigo 5.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 184.596\$00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 5 de Abril de 2012, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 5 anos e 10 meses e 18 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 59.240\$00 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 701\$00 e as restantes de 741\$00.

Por despacho 17 de Junho de 2010 do Presidente da Câmara Municipal da Praia, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos de serviço.

O montante em dívida no valor de 320.702\$00 (trezentos e vinte mil, setecentos e dois escudos), deverá ser amortizada em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.071\$00 e as restantes no valor de 1.069\$00.

Extracto de despacho nº 690/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Março de 2013:

Orlando Carvalho Vaz, operário qualificado, referência 7, escalão D, da Câmara Municipal da Praia – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 388.176\$00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 29 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A pensão fixada já inclui a bonificação concedida nos termos do n.º 3 do artigo 11º do Decreto Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho 19 de Junho de 2012 do Presidente da Câmara Municipal da Praia, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos e 11 meses de serviço.

O montante em dívida no valor de 689.760\$00 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta escudos), deverá ser amortizada em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.884\$00 e as restantes no valor de 1.724\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04, Cód. 0305030101 do Orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Junho de 2013).

Rectificação nº 70/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 29/2013, de 31 de Maio, o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação provisória da professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos, Idalina de Sena Afonseca, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho de 9 de Abril de 2009, do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 5 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 38.754\$00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro escudos), deverá ser descontado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.094\$00 e as restantes 1.076\$00.

Deve suprimir-se

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, aos 27 de Junho de 2013. – A Directora Geral, *Carmelita Salomé Santos*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 691/2013 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 19 de Junho de 2013:

Nádia Cristina Dias Silva, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento

e Gestão do Ministério da Saúde, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 24/1997, de 31 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 692/2013 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 25 de Junho de 2013:

Brígida Pinto Semedo Carvalho, enfermeira graduada, escalão IV, índice 130, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 27 de Junho de 2013. – A Directora Geral, *Serefina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 693/2013 – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 24 de Junho de 2013:

É nomeado, em comissão ordinária de serviço, António Manuel da Silva Adrião Lopes, inspector aduaneiro, referência 14, escalão A, do quadro privativo de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, para exercer o cargo de Director da Circunscrição Aduaneira do Mindelo e Alfândega do Mindelo, do Ministério das Finanças e do Planeamento, por substituição, nos termos do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro e do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 73/95 de 21 de Novembro e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2012.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 26 de Junho de 2013. – A Directora Geral p.s *Jessica Sancha*.

—oço—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 694/2013 – De S. Ex^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 11 de Junho de 2013:

Maria Celeste Fortes Benchimol, técnica superior, referência 13, escalão B, quadro definitivo do Ministério do Desenvolvimento Rural, em situação de licença sem vencimento de longa duração, exonerada nos termos da alínea d) n.ºs 1 e 2 do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeito a partir da data do despacho.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 24 de Junho de 2013. – A Directora de Serviço, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Instituto Universitário da Educação

Extracto do despacho nº 695/2013 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto Universitário da Educação:

De 7 de Maio de 2013:

Alexandre Manuel Fortes Alinho, professor do ensino secundário referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária José Augusto Pinto, contratado por urgente conveniência de serviço, para em regime de acumulação, exercer funções docentes na Escola de Formação de Professores do Mindelo - IUE, nos termos da al. d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com os números 2 a 5 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 82/05 de 28 de Dezembro, leccionar a disciplina de aprendizagem de expressão física e motora, 4 (quatro) tempos lectivos semanais, durante o 2º semestre do ano lectivo 2012/2013, com efeito a partir de 6 de Março de 2013.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.02.05 – Horas Extraordinárias do orçamento de funcionamento do Instituto Universitário da Educação.

Instituto Universitário da Educação, em Mindelo, aos 8 de Maio de 2013. – O Director, *Jorge Humberto Almeida Duarte*.

Rectificação nº 71/2013

Por ter sido publicado de forma enexacto no *Boletim Oficial* nº 50/2013, o extracto de despacho da S. Ex^a a Ministra de Educação e Desportos, de 20 de Outubro de 2012, referente a nomeação de Ido António Mendes Carvalho, rectifica-se na parte que interessa.

Onde se lê:

...”Ido António Carvalho”...

Deve ler-se:

Ido António Mendes Carvalho...

Instituto Universitário da Educação, na Assomada, aos 27 Junho de 2013. – O Director, *Augusto Borges*.

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 696/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 17 de Maio de 2013:

Charles Samson Comlanvi Akibodé, técnica superior de primeira do quadro de pessoal do Instituto da Investigação e do Património Cultural nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Ministro da Cultura, nos termos

previstos nos números 1 e 3 do artigo 3º e nº 3 do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2013.

Extracto de despacho nº 697/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 17 de Maio de 2013:

Lígia Maria Barbosa Timas, técnica superior do quadro de pessoal do Arquivo Nacional de Cabo Verde, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessora do Ministro da Cultura, nos termos previstos nos números 1 e 3 do artigo 3º e nº 3 do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2013.

Extracto de despacho nº 698/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 25 de Maio de 2013:

Indira Ghandy Tavares Monteiro Lima, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Coordenadora do Núcleo de Formação e Acesso à Cultura, nos termos do n.º 5 do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 14/2013, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2013.

Extracto de despacho nº 699/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 25 de Maio de 2013:

José Manuel do Rosário Gonçalves Brandão, nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Coordenador do Núcleo de Gestão da Rede Nacional de Salas, nos termos do n.º 5 do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 14/2013, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2013.

Extracto de despacho nº 700/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 25 de Maio de 2013:

Ana Isabel Whanon Maia, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Coordenadora do Núcleo de Exportação da Música e Bens, nos termos do n.º 5 do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 14/2013, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2013.

Extracto de despacho nº 701/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 25 de Maio de 2013:

Adelaide Tavares Monteiro, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Coordenadora do Núcleo para as Línguas, nos termos do n.º 5 do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 14/2013, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2013.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura, na Praia, aos 27 de Junho de 2013. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE****Câmara Municipal****Deliberação nº 13/2013**

A Câmara Municipal de São Filipe Fogo, reunida na sua décima sessão ordinária, realizada no dia 25 de Junho de 2013, após a apresentação e discussão da proposta apresentada pelo seu presidente, deliberou o seguinte:

Aprovar, com seis votos a favor e uma abstenção, a proposta de alteração do orçamento para o ano económico de 2012, por via de transferências de verbas, nos termos conjugado dos artigos 46º nº 1 e 2 da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro e artigos 35º nº 1 e 3 do Decreto-Lei nº 47/80, de 26 de Junho, conforme o mapa em anexo, ficando revogada a deliberação da Câmara tomada na sessão de 21 de Dezembro de 2012.

Quadro Resumo alteração do Orçamento do Município de São Filipe para o ano económico de 2012
Artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro

DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
	Despesas de Investimentos	Valor a A BATER	Código	Designação	Valor a A REFORÇAR
	Designação				
4,05,00,18	Orgabização das Actividades ligadas ao dia 1º de Maio	6.660.000,00	4,05,00,35	Apoio Diversos a pacientes com Dificuldades Sociais	80.000,00
4,05,00,20	Patrocínios diversos visando a promoção da Cultura Carnaval	1.170.000,00	4,06,00,04	Serviços Municipalizados de promoção social	1.000.000,00
			4,01,02,08	Ordenamento das Localidades do Interior do Município	3.900.000,00
			4,05,00,37	Solidariedade para com as famílias mais vulneráveis nos diferentes sectores	2.850.000,00
		7.830.000,00			7.830.000,00
4,05,00,34	Apoio alimentar a pessoas carenciadas	1.000.000,00	4,01,03,03	Comparticipação no Projecto de Melhoria das Condições de habitabilidade a carenciados	16.760.000,00
4,01,03,05	Apoio as carenciadas na ligação de energia eléctrica	2.700.000,00			
4,01,03,04	Apoio às famílias mais carenciadas nas ligações de água	5.350.000,00			
4,01,01,00,01	Aquisição de Terrenos terrenos	500.000,00			
4,01,02,10	Conclusão do Complexo Desportivo de Lem	500.000,00			
4,01,02,21	Conclusão do pagamento do Conntentor Incenerador	5.900.000,00			
4,01,02,12	Continuação complexo Desportivo III Congresso	810.000,00			
		16.760.000,00			
4,01,02,12	Continuação complexo Desportivo III Congresso	190.000,00	4,05,00,15	Concessão de subsídeos pecunearios a alunos das famílias mais carenciadas para continuação de estudos Pos Secundários	8.390.000,00
4,05,00,03	Continuação Organização do Arquivo Geral do Município	500.000,00			
4,05,00,32	Edição Publicação sobre O Desenvolvimento de São Filipe	1.800.000,00			
4,01,07,00	Equipqmentos de carga e transporte	3.500.000,00			
4,01,02,25	Experiencia Piloto Construção de ponte 2º Anel Linha de agua da cidade	2.400.000,00			
		8.390.000,00			
4,01,02,11	Conservação e manutenção do Estádio 5 de Julho	400.000,00	4,05,00,14	Apio ao sistema de Transporte Escolar	400.000,00
4,01,02,03	Infraestruturaração e Construção Praça sobranceira mar	2.500.000,00	4,01,04,01	Manutenção e conservação de edificios municipais	4.500.000,00
4,05,00,19	Organização das actividades ligadas a 17 de Maio	2.000.000,00			
		4.500.000,00			

4,01,02,03	Infraestruturação e Construção Praça sobranceira mar	500.000,00	4,01,02,24	Sistema Integrado de Ordenamento e Drenagem de Água e outros espaços	2.652.742,00
4,01,04,03	Reestruturação Física do Edifício do Centro Cultural Armand Montrond	1.152.742,00			
4,05,00,30	Apoio Iniciativas Comunitárias para Empregabilidade dos carenciados	1.000.000,00			
		2.652.742,00			
4,05,00,30	Apoio Iniciativas Comunitárias para Empregabilidade dos carenciados	1.302.860,00	3,05,03,03	Evacuação de doentes	1.302.860,00
					1.720.000,00
4,05,00,19	Organização das actividades ligadas a festas de 17 de Maio	1.720.000,00	4,05,00,36	Apoio as pessoas deficientes e ou muito vulneráveis	220.000,00
			4,05,00,25	Apoio de natureza Diversa	1.500.000,00
	TOTAL	43.555.602,00		TOTAL	43.555.602,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Despesas Correntes					
Código	Designação	Valor a Abater	Código	Designação	Valor a Reforçar
3,01,03,01	Encargos com a saúde	8.000,00	3,01,02,01,01	Abono falha	4.000,00
3,01,04,02	Recrutamento e Nomeações	2.635.562,00	3,01,03,02	Abono Família	67.000,00
3,01,04,06	Promoções	21.000,00	3,02,03	Pequenos equipamentos	110.490,00
3,01,90,00,00	Capacitação Humana no SIM SIG	31.000,00	3,02,03,04	Trabalhos realizados por outras entidades	7.308.000,00
3,03,03,00	Combustíveis e Lubrificantes	15.651.141,00	3,03,04,00	Conservação e manutenção	1.600.000,00
3,05,01,02,03	Associação Municípios Fogo e Brava	3.000,00	3,03,13,00	Deslocações e Estadias	150.000,00
3,07,88,00	Dotação Provisional	7.470.000,00	3,03,90,00	Outros Fornecimentos e serviços externos	2.737.720,00
3,03,08,00	Representação Serviços	1.433.719,00	3,05,03,01,01	Aposentação	612.983,00
			3,05,03,01,02	Sobrevivência	520.000,00
			3,03,07,00	Restituições	210.000,00
			3,03,09,00	Comunicação	1.184.000,00
			3,03,06,00	Consumo Secretaria	249.229,00
			3,07,03,00	Indemnizações	12.500.000,00
	SUB TOTAL	27.253.422,00			27.253.422,00
ASSEMBLEIA MUNICIPAL					
Código	Designação	A BATER	Código	Designação	A REFORÇAR
3,01,03,04	Gratificações permanentes	163.500,00	3,01,01,01	Pessoal de Quadro Especial	38.600,00
3,01,01,02	Outros Suplementos e Premios	160.000,00	3,01,01,06	Despesas de representação	153.500,00
3,01,04,02	Recrutamento e Nomeações	150.000,00	3,03,90,00	Outros Fornecimentos e serviços externos	480.000,00
3,03,14,00	Limpeza Higiene e conforto	30.000,00	3,03,08,00	Representação dos serviços	78.840,00
3,03,12,00	Assistência técnica	100.000,00	3,03,09,00	Comunicações	50.000,00
3,07,88,00	Dotação Provisional	117.440,00			
3,03,03,03	Roupa e calçado	20.000,00			
4,02,01,01	Estudos Investigação e desenvolvimento	60.000,00			
	TOTAL	800.940,00		TOTAL	800.940,00
PRESIDENCIA DA CAMARA					
Código	Designação	Valor	Código	Designação	Valor
3,03,03,00	Combustíveis e Lubrificantes	130.000,00	3,01,01,01	Pessoal de Quadro Especial	130.000,00
3,07,88,00	Dotação Provisional	70.000,00	3,03,09,00	Comunicações	70.000,00
	TOTAL	200.000,00		TOTAL	200.000,00
GABINETE DOS VEREADORES					
Código	Designação	Valor	Código	Designação	Valor
3,01,01,06	Despesas de Representação	700.000,00	3,03,90,00	Outros Fornecimentos e serviços externos	827.000,00
3,07,88,00	Dotação Provisional	127.000,00			
	SUB TOTAL	827.000,00			827.000,00
TOTAL GERAL A ABATER		72.636.964,00		TOTAL GERAL A REFORÇAR	72.636.964,00

Quadro Orçamento ano 2012 após alteração Orçamental nos termos do Artigo 46º da lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro

Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	Alterações Totais	Despesas pagas	Diferença
607.803.915,00	607.803.915,00	72.636.964,00	260.642.071,00	347.161.844,00

Câmara Municipal de São Filipe Fogo, aos 26 de Junho de 2013. – O Presidente, *Luís Joaquim Gonçalves Pires*.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Extrato do despacho conjunto nº 702/2013 – De S. Ex^a o Secretário de Estado dos Recursos Marinhos e S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 21 de Setembro de 2012:

Emílio Gomes Sanches, técnico superior, referencia 14, escalão D, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Pescas, requisitado nos termos dos artigos 3º e 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, conjugado com os artigos 4º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretário Municipal da Câmara Municipal de Santa Cruz, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2012.

Extrato do despacho nº 703/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 22 de Agosto do ano 2012:

Carlos Adalberto Cardoso Barros, fiscal, referencia 5, escalão C, da Câmara Municipal de Santa Cruz, afeto ao Gabinete de Juventude e Desporto, concedida licença para formação, por 3 anos, ao Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, com efeito a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Extrato do despacho nº 704/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 29 de Agosto do ano 2012:

Jaqueline Lopes Varela, técnico superior, referencia 13, escalão A, da Câmara Municipal de Santa Cruz, afeto ao Gabinete de Saneamento, concedida licença para formação, por 2 anos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir de 4 de Outubro do corrente ano.

Extrato do despacho nº 705/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 11 de Janeiro do ano de 2013:

Lourença Lopes da Silva, técnico profissional, referencia 7, escalão C, do quadro definitivo da Câmara Municipal de Santa Cruz, afeto ao Gabinete de Serviços de Administração Fiscal, concedida licença sem vencimento de longa duração, por 2 anos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março no seu artigo 50º, com efeito a partir de 23 de Janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Santa Cruz, na Cidade de Pedra Badejo, aos 24 de Janeiro do ano 2013. – O Secretário Municipal, *Emílio Gomes Sanches*.

PARTE H

BANCO DE CABO VERDE

Gabinete do Governador

Aviso nº 3/2013

SOBRE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS TAXAS DE JURO E CUSTOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Com a abolição dos limites das taxas de juro e com o acréscimo de concorrência no sector bancário, a transparência do mercado passou a depender de um conjunto de informações comparáveis e padronizadas que deve ser assegurado pelas instituições de crédito.

O presente Aviso vem estabelecer a informação mínima que as instituições de crédito devem prestar para permitir juízos comparativos e reforçar a concorrência e a transparência do mercado de crédito.

Assim, o Banco de Cabo Verde, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 22º, n.º 2 da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

Artigo 1º

Âmbito

O presente Aviso estabelece o regime aplicável à informação que, em matéria de taxas de juro e outros custos das operações de crédito, deverá ser prestada aos seus clientes pelas instituições de crédito e parabancárias.

Artigo 2º

Definições

Para efeitos do presente Aviso entende-se por:

a) «Operações de crédito»: todos os contratos de concessão de crédito, seja qual for a modalidade de que se revistam, incluindo os descobertos em conta (descoberto negociado e não negociado) ou qualquer contrato através do qual

exista um diferimento do pagamento ou acordo de financiamento semelhante, com exclusão do factoring e da prestação de garantias;

b) «Descoberto negociado»: contrato expresso pelo qual uma instituição de crédito permite a um cliente dispor de fundos que excedem o saldo da sua conta corrente;

c) «Descoberto não negociado»: aceitação tácita dada pela instituição, permitindo a um cliente dispor de fundos que excedem o saldo da sua conta corrente ou do descoberto negociado;

d) «Instituição de crédito»: empresa cuja actividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis e em conceder crédito por sua própria conta;

e) «TAN - taxa de juro anual nominal»: taxa de juro expressa numa percentagem fixa ou variável aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos;

f) «Taxa de juro fixa»: taxa de juro nominal, expressa em percentagem anual fixa, acordada entre a instituição de crédito e o cliente, para vigorar durante toda a duração do contrato de crédito ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos;

g) «Taxa de juro variável»: taxa de juro nominal expressa em percentagem anual variável, cuja modificação tenha sido previamente acordada entre a instituição de crédito e o cliente, através de um mecanismo de indexação estabelecido para o efeito;

h) «Indexante»: índice de referência de mercado monetário, cuja forma de cálculo é previamente convencionada, estando o seu valor sujeito a modificação por efeito de alteração do valor do índice de referência, em periodicidade que deve ser coincidente com o respectivo prazo de cotação;

- i) «Spread base»: margem aplicada sobre o indexante, em regime de taxa de juro variável, atribuída ao cliente após avaliação do seu risco de crédito e das garantias da operação de crédito;
- j) «Spread contratado»: margem aplicada sobre o indexante, em regime de taxa de juro variável, atribuída ao cliente em resultado da existência de vendas associadas facultativas, condições promocionais ou outras situações susceptíveis de afectar o custo do empréstimo;
- k) «Taxa de juro preferencial» ou prime rate: taxa de juro que as instituições de crédito, em cada momento, pratiquem para os seus clientes de menor risco, em operações de crédito de curto prazo, em CVE;
- l) «TAEG - taxa anual de encargos efectiva global»: taxa expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total da operação de crédito para o cliente, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito ou que, tendo natureza acessória, forem necessários para a obtenção do crédito ou para a obtenção do crédito nos termos e nas condições estabelecidas, nomeadamente os prémios de seguro exigidos. A TAEG é calculada nos termos do artigo 3º e da fórmula constante do Anexo I ao presente Aviso;
- m) «Comissões»: prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da negociação, celebração e vigência dos empréstimos;
- n) «Despesas»: demais encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhe são exigíveis por terceiros, e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais ou que tenham natureza fiscal, desde que devidamente comprovados;
- o) «Encargos»: somatório das comissões e despesas;
- p) «Custo total do crédito»: todos os custos, incluindo juros, comissões, despesas de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito que o cliente deve pagar e que são conhecidos da instituição de crédito, com excepção dos custos notariais. Os custos decorrentes de serviços acessórios relativos ao contrato de crédito, em especial os prémios de seguro, são igualmente incluídos se, além disso, esses serviços forem necessários para a obtenção de todo e qualquer crédito ou para a obtenção do crédito nos termos e nas condições de mercado;
- q) «Suporte duradouro»: qualquer instrumento que permita ao cliente armazenar informações que lhe sejam pessoalmente dirigidas, de modo que, no futuro, possa ter acesso fácil às mesmas durante um período de tempo adequado aos fins a que as informações se destinam e que permita a reprodução inalterada das informações armazenadas.

Artigo 3º

Cálculo da TAEG

1. A TAEG torna equivalentes, numa base anual, os valores actuais do conjunto das obrigações de pagamento assumidas, considerando os créditos utilizados, os reembolsos de capital, os juros remuneratórios e os encargos, actuais ou futuros, que tenham sido acordados entre a instituição de crédito e o cliente.

2. No cálculo da TAEG são, ainda, incluídos os custos decorrentes de serviços acessórios relativos ao contrato de crédito, nomeadamente:

- a) Os prémios de seguro, quando esses serviços forem necessários para a obtenção do crédito ou para a obtenção do crédito nos termos e nas condições de mercado;

- b) Os encargos relativos à manutenção de conta de depósitos à ordem que registre simultaneamente operações de pagamento e de utilização do crédito, nos casos em que seja obrigatória a abertura de conta para efeitos de crédito;

- c) Outros custos relativos às operações de crédito.

3. A TAEG é calculada determinando-se o custo total do crédito, nos termos da fórmula que consta do Anexo I.

4. No cálculo da TAEG não são incluídos:

- a) As importâncias a pagar pelo cliente em consequência do incumprimento de alguma das obrigações que lhe incumbam por força do contrato de crédito;
- b) As importâncias, diferentes do preço, que, independentemente de se tratar de negócio celebrado a pronto ou a crédito, sejam suportadas pelo cliente aquando da aquisição de bens ou da prestação de serviços;
- c) Os custos notariais provenientes da celebração do contrato de crédito;
- d) Os impostos, taxas, emolumentos e custos notariais associados à transacção de um bem financiado ou dado em garantia à operação de crédito;
- e) Os encargos com a transferência de fundos, bem como os encargos relativos à manutenção de uma conta destinada a receber os montantes debitados a título de reembolso do crédito, de pagamento dos juros e dos outros encargos, excepto quando a abertura dessa conta seja uma condição para a concessão do crédito.

5. O cálculo da TAEG é efectuado no início da operação de crédito e no pressuposto de que o contrato de crédito vigora pelo período de tempo acordado e de que as respectivas obrigações são cumpridas nas condições e datas convencionadas.

6. Nas operações de crédito cujos contratos admitam a variação da taxa de juro ou o montante dos encargos incluídos na TAEG, de acordo com critérios que não permitam a quantificação dessas modificações no momento do cálculo da TAEG, esta será calculada no pressuposto de que a taxa de juro e os encargos em vigor se manterão inalteráveis até ao termo do contrato.

7. Nas operações de crédito em que apenas é definido um limite máximo do crédito que o cliente poderá utilizar, a TAEG será calculada no pressuposto da utilização total do crédito.

8. Se não forem fixados prazos para o reembolso do crédito, considera-se que a duração do crédito é de um ano, com um único reembolso no final do prazo.

Artigo 4º

Dever de informação

1. As instituições de crédito devem informar os clientes, através de qualquer meio, sobre os diferentes elementos associados ao custo do crédito das operações que comercializam, nomeadamente sobre as taxas de juro e os diversos encargos a suportar pelos clientes.

2. A informação a prestar pelas instituições de crédito no âmbito da negociação, celebração e vigência de contratos de crédito, deve ser completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e apresentada de forma legível.

Artigo 5º

Informação a incluir nos contratos

1. Sempre que os contratos que titulam as operações de crédito sejam reduzidos a escrito, ainda que por simples troca de correspondência, devem, no mínimo, conter informações relativamente ao montante do financiamento, finalidade, condições e modalidade de reembolso do crédito; número e periodicidade das prestações; prazo; data de vencimento das prestações e identificação das garantias da operação.

2. Para além das informações constantes do número anterior, o contrato deve ainda observar as seguintes informações:

- a) Indicação da TAN e regime de taxa de juro;
- b) Identificação e quantificação das comissões aplicáveis;
- c) Indicação da TAEG, se aplicável, calculada nos termos do artigo 3º;
- d) Critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, conforme legislação em vigor;
- e) Condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do crédito;
- f) Referência expressa se o cliente pretende receber a informação a que alude o artigo 7º do presente Aviso;
- g) Indicação pelo cliente do meio que garanta a recepção da informação referida na alínea anterior.

3. Nas operações de crédito com taxa de juro variável, deverá, ainda, constar o indexante utilizado e a respectiva relação com a taxa de juro nominal a praticar.

4. Em casos especiais, justificados por interesses particulares dos contraentes, poderão estes acordar na adopção de indexantes específicos, sendo que devem ser do conhecimento do cliente a natureza e características da sua evolução.

Artigo 6º

Publicidade

1. Sem prejuízo das normas aplicáveis em geral à actividade publicitária, toda a comunicação comercial, incluindo a publicidade em que um agente económico se proponha conceder crédito ou servir de intermediário para a celebração de contratos de crédito, deve indicar sempre a TAEG, se aplicável, para cada modalidade de crédito a que essa comunicação se refere.

2. Se, em função das condições concretas do crédito, houver lugar à aplicação de diferentes TAEG, todas devem ser indicadas.

3. A indicação da TAEG que, pelo seu tratamento gráfico ou audiovisual, não seja facilmente legível ou perceptível pelo cliente, não cumpre o disposto nos números anteriores.

4. A TAEG será indicada, se não for possível outro meio, através de um exemplo representativo.

Artigo 7º

Informação a prestar durante a vigência do contrato

1. Durante a vigência do contrato, as instituições de crédito devem disponibilizar aos clientes um extracto que anteceda a prestação seguinte e que inclua, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Identificação do empréstimo e do montante do capital em dívida à data de emissão do extracto;
- b) Número e data de vencimento da prestação subsequente à data de emissão do extracto;
- c) Montante da prestação subsequente à data de emissão do extracto, com desagregação das respectivas componentes de capital e juro;
- d) TAN aplicável à prestação subsequente à data de emissão do extracto, com identificação das suas componentes;
- e) Indicação do escalão e montante de bonificação de juro aplicável à prestação subsequente à data de emissão do extracto, no caso de contrato de crédito à habitação enquadrado no regime de crédito bonificado;
- f) Identificação e montante de eventuais comissões e despesas a pagar pelo cliente na data de vencimento da prestação subsequente à data de emissão do extracto;
- g) Montante total a pagar pelo cliente na data de vencimento da prestação subsequente à data de emissão do extracto, em resultado do disposto nas alíneas c), e) e f) do presente número.

2. Sempre que a instituição, nos termos da lei e regulamentação em vigor, modificar, por sua iniciativa, as condições contratuais, com ou sem reflexo no valor da prestação, deve comunicar aos respectivos clientes, sem qualquer encargo, o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo de outros prazos legal ou regulamentarmente fixados.

3. A informação referida no número anterior pode ser prestada através do extracto mensal referido no n.º 1 do presente artigo.

4. No caso de comunicações relativas ao incumprimento de obrigações contratuais, as instituições de crédito devem informar o cliente sobre as prestações ou outros valores em dívida à data de emissão dessa informação, bem como os montantes devidos a título de mora, com identificação da respectiva taxa e base de cálculo.

Artigo 8º

Cumprimento dos deveres de informação

1. As instituições de crédito devem cumprir os deveres de informação previstos no presente Aviso, mediante a prestação de informação em papel ou noutro suporte duradouro, excepto se o cliente solicitar, de forma expressa, a prestação de informação em papel.

2. No caso dos empréstimos existentes à data da entrada em vigor do presente Aviso, a informação prevista no artigo anterior deve ser prestada ao cliente através do suporte e do meio de comunicação contratualmente acordado, ou, na ausência de disposição contratual, através do suporte e do meio habitualmente utilizado, salvo se o cliente autorizar, de forma expressa, a alteração do suporte e do meio de comunicação a ser utilizado para o efeito.

3. Compete às instituições de crédito a prova da disponibilização aos clientes da informação prevista nos artigos 4º, 5º e 7º do presente Aviso.

Artigo 9º

Base de cálculo

A base de incidência para o cálculo de juros para as operações activas e passivas nos contratos celebrados a partir da entrada em vigor do presente Aviso é de 360 dias.

Artigo 10º

Arredondamento dos indexantes

1. O arredondamento dos indexantes deve incidir, em qualquer operação de crédito, unicamente sobre a taxa de juro.

2. O arredondamento referido no número anterior será obrigatoriamente feito à milésima.

Artigo 11º

Instruções

O Banco de Cabo Verde pode emitir instruções julgadas adequadas ao cumprimento do disposto no presente Aviso.

Artigo 12º

Incumprimento

O não cumprimento do estipulado no presente Aviso é punido nos termos da lei.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 13 de Junho de 2013. – O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*.

PARTE I 1**CHEFIA DO GOVERNO****Direcção-Geral da Administração Pública****Anúncio nº 20/2013**

O presente anúncio de recrutamento é coordenado pela Direcção-Geral da Administração Pública e de acordo com os novos procedimentos do Recrutamento Centralizado estabelecidos na Directiva nº 1/2013 e nº 5 do artigo 4º do Decreto-Lei da Execução Orçamental, nº 2/2013 de 8 de Janeiro, com o objectivo de preencher vagas em vários sectores da Administração Pública.

Quadro das Vagas

Licenciatura	Categoria	Nº de Vagas	Instituições
Economia, Gestão, Administração, Administração Pública e Gestão Pública	Técnico Nível I	4	MAHOT (1); MTIE (1) IE (1) IEFP (1)
Gestão de Transportes intermodais e Logística, Electromecânica, Mecânica ¹	Técnico Nível I	2	MAI/DGTR (2)
Direito	Técnico Nível I	2	IE (1) MAI(1)
Ciências Políticas, Relações Internacionais, Sociologia, Direito Internacional	Técnico Nível I	2	MD (2)
Química	Técnico Nível I	1	MAHOT (1)
Biologia	Técnico Nível I	1	MAHOT (1)
Psicologia ramo Educação, Sociologia ou Ciências de Educação	Técnico Nível I	1	MJEDRH (1)
Serviço Social / Assistente Social	Técnico Nível I	1	MJ/CCCD (1)
Nº Total de vagas		14	

Bacharelato	Categoria	Nº de Vagas	Instituições
Administração, Gestão ou Turismo	Assistente Técnico Nível VI	1	MTIE (1)
Nº Total de vagas		1	

1. Documentos para Inscrição

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade, caso não seja efectuada via Bolsa de Qualificação e Emprego;
- Fotocópia do Certificado de habilitações literárias/ Certificado de equivalência;
- Documentos comprovativos da experiência profissional, certificados de formação, certificados de pós – graduações (...).

É relevante e passível de pontuação a apresentação do certificado de aprovação no Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública.

¹As vagas são na Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários em São Vicente e no Fogo.

2. Métodos de Selecção

Para efeitos de selecção são estabelecidas as seguintes etapas e correspondentes ponderações:

- a) Triagem – pré-selecção dos candidatos em função do anúncio publicado;
- b) Avaliação curricular (AC) – 20%;
- c) Testes de filtragem e/ou Avaliação de competências (TES) – 60%;
- d) Entrevista (ENT) – 20%;
- e) Vida Progressiva e Aferição Documental;

2.1. Triagem

Serão eliminados todos os candidatos cujas informações curriculares não correspondam aos requisitos mínimos e áreas de formação exigidos no “Quadro das Vagas” estabelecidos no anúncio do concurso, nomeadamente:

Serão igualmente eliminados os candidatos cujos dossiers de candidaturas não contenham os documentos exigidos no ponto “Documentos para a candidatura”, especificamente:

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade, caso não seja efectuada via Bolsa de Qualificação e Emprego;
- Fotocópia do Certificado de habilitações literárias/ Certificado de equivalência;

2.2. Avaliação Curricular

Para efeitos da Avaliação Curricular (AC) serão considerados os seguintes factores e ponderações:

Factores	
Formação académica (Licenciatura 10%, Pós graduação 25% e Mestrado 40%)	40%
Experiência profissional relevante sendo 10% por cada até ao máximo de 3. e/ou Aprovação PEPAP	30%
Formação Profissional complementar, sendo 10% por cada até ao máximo de 3.	30%

2.3. Testes de filtragem e/ou Avaliação de competências (TES)

Para o efeito de filtragem, serão aplicadas testes de aptidão e/ou avaliação de competências, são também de carácter eliminatório e determinarão os candidatos aptos para a última fase – a Entrevista (ENT).

1.4. Aferição Documental e Vida Progressiva

Na fase da Aferição Documental e da Vida Progressiva, após a entrevista, a DGAP reserva-se no direito de solicitar e analisar os seguintes documentos com carácter eliminatório:

- a) Certidão de Registo Criminal emitido pelo Serviço de Registos, Notariados e de Identificação, dentro do prazo de validade;
- b) Declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato de que não tenha sofrido punição em processo disciplinar, mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico;
- c) Atestado de sanidade física e mental (atestado médico), emitido pela Delegacia de Saúde;
- d) Serão solicitados para efeitos de reconhecimento conforme o original os documentos constantes do ponto 1, uma vez que as inscrições serão feitas por via electrónica, para efeitos de formalização do vínculo;
- e) Será solicitado uma declaração de preferência, uma vez que as vagas se destinam a vários sectores.

3. Condução do Processo de Selecção

A selecção, em especial a fase de aplicação de testes e entrevista estruturada, é feita por uma entidade externa sob supervisão da Direcção Geral da Administração Pública.

4. Mínimos

Só serão considerados serão entrevistados os candidatos com pontuação mínima a ser estabelecida na fase de Testes de filtragem e/ou Avaliação de competências (TES).

5. Classificação

A classificação do candidato será obtida pelo somatório das pontuações de cada etapa do processo, isto é:

$$CF = 20\%AC + 60\%TES + 20\%ENT$$

6. Resultado final

Findo este processo serão considerados os melhores candidatos aptos às vagas existentes.

De entre estes, a entidade onde serão afectos os seleccionados submete os candidatos melhores classificados, até um número superior de dois candidatos em relação ao número de vagas, referidos no parágrafo anterior a uma última entrevista, conforme a alínea f) do ponto 2, para a classificação e colocação final.

A ordem de classificação e preferências dos seleccionados determinarão as respectivas colocações.

7. Candidatura

As candidaturas podem ser efectuadas até ao dia 9 de Julho de 2013.

Cada candidato deve fazer uma única candidatura, que servirá para mais de uma vaga. Posteriormente lhe será solicitado uma declaração de preferência.

As candidaturas são realizadas através do BQE ou do endereço electrónico dgap@gov2.gov.cv

8. Publicação de Resultados

Os resultados de cada etapa serão publicados no site www.dgap.gov.cv e no portal www.portondinosilha.cv.

Etapas a serem publicitadas:

- a) Candidatos admitidos após triagem;
- b) Candidatos aprovados em Avaliação Curricular;
- c) Candidatos aprovados nos Testes de Testes de filtragem e/ou Avaliação de competências (TES)
- d) Candidatos aprovados na Entrevista
- e) Classificação Final

Apenas o resultado final ou classificação final será publicado no *Boletim Oficial*.

9. Reclamações e recursos em cada etapa

As reclamações poderão ser efectuadas para o endereço electrónico dgap@gov2.gov.cv no prazo de 5 dias após a publicação dos resultados de cada etapa.

As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo de 1 semana após a data de entrada das reclamações.

A entidade competente para efeitos de recurso é o membro do Governo responsável pela Administração Pública, que nomeará a comissão para análise das reclamações.

10. Preenchimento das Vagas

As vagas serão preenchidas pelos melhores classificados conforme estatuídos nos pontos 1 a 5.

Em caso de falta de candidatos, avaliação não satisfatória ou que não cumpre os mínimos exigidos em alguma das áreas especificadas, a Administração Pública reserva-se no direito de recorrer a outros candidatos das outas áreas presentes no concurso desde que relevantes para a função, seguindo a ordem da classificação.

11. Validade do Concurso

O presente concurso é válido por um período de 2 anos, salvo casos específicos de casos em que a função é equiparada a de dirigente, em que se poderá lançar um novo concurso.

Siglas

IEFP/CEP – Instituto do Emprego e da Formação Profissional/ Centro de emprego da Praia.

IE – Instituto de Estradas.

MAHOT- Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território.

MJEDRH/SNQ – Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos/ Sistema Nacional das Qualificações.

MAI/DGTR – Ministério da Administração Interna/ Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários.

MTIE – Ministério do Turismo, Indústria e Energia.

MDN – Ministério da Defesa Nacional.

MJ/CCCD – Ministério da Justiça / Comissão da Coordenação do Combate à Droga.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 27 de Junho de 2013. – A Directora-Geral, *Carmelita Santos*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Anúncio de concurso nº 21/2013

Concurso público para preenchimento de 4 (quatro) vagas para categoria de Oficiais Conservadores e Notários.

Conforme o anúncio de concurso n.º 32/2012, da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil, publicado no *Boletim Oficial* n.º 54, II Série, de 30 de Agosto de 2012.

Lista dos candidatos aprovados, homologado por despacho de S. Ex^a o Ministro da Justiça, de 21 de Junho de 2013

Nº de Ordem	Nome	Avaliação curricular	Prova escrita de conhecimento	Teste psicotécnico	Entrevista	Resultado
		10%	50%	20%	20%	
1	Cátia Sofia Teixeira Andrade	0,24	6,91	3,94	3,60	14,69
2	Manuel António Pina Rodrigues Rosa	0,48	6,13	3,36	3,40	13,37
3	Jandira dos Santos Cardoso Vieira	0,24	4,97	3,88	3,60	12,69
4	Alicia Patrícia da Cruz da Luz	0,76	5,43	3,18	3,20	12,57
5	Telma Filomena Barros Silva	0,72	5,41	3,36	2,80	12,29
6	Maria da Cruz da Moura Silva Moreira Luz	1,24	5,73	2,12	3,00	12,09
7	Andir César Rodrigues Barbosa	0,4	5,83	2,92	2,80	11,95
8	Nilton José de Pina	0,4	5,87	2,66	3,00	11,93
9	Nelson Mendes Furtado	0,24	5,11	3,54	3,00	11,89
10	Isabel Maria Pires Baptista Gomes	0,48	5,04	3,18	2,80	11,50
11	João Batista Tavares Correia	1,04	4,73	2,98	2,60	11,35
12	Marina Melicio Silva Évora	0,76	5,15	2,04	2,80	10,75
13	Daniel David Mendes Soares	0,6	4,49	2,04	3,20	10,33

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Praia, aos 20 de Junho de 2013. – A Directora-Geral, *Maria Albertina Tavares Duarte*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade nº 258/2013:

Certifica um registo de alteração do pacto social e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial denominada “CME CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoal ANÓNIMA, S.A.” 182

Extracto publicação de sociedade nº 259/2013:

Certifica um registo de renúncia e nomeações da gerência, de procurador e mandato, vinculação e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “CABO VERDE RENT-A-CAR, LDA” 182

Extracto publicação de sociedade nº 260/2013:

Certifica um registo de nomeações de órgãos sociais, de procuradores e mandato da sociedade comercial denominada “VAS CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoal, SA” 183

Extracto publicação de sociedade nº 261/2013:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais e alteração do pacto social da sociedade comercial denominada “CAETANO AUTO CV, S.A.” 184

Extracto publicação de sociedade nº 262/2013:

Certifica um registo de renúncia e nomeações da gerência, de procurador e mandato, vinculação e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “CAETANO ONE, CV, LDA” 184

Extracto publicação de sociedade nº 263/2013:

Certifica um registo de revogação e nomeação de órgãos sociais e mandato da sociedade comercial anónima denominada “REDE RECORD DE TELEVISÃO - CABO VERDE, S.A.” 185

Extracto publicação de sociedade nº 264/2013:

Certifica um registo de aumento do capital social e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “SANTOS CONSTRÓI, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” 185

Extracto publicação de associação n.º 265/2013:	
Certifica a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM N.E.E.”.....	185
Extracto publicação de sociedade n.º 266/2013:	
Certifica a sociedade “CABOTAL - SGPS, LDA.”.....	186
Extracto publicação de sociedade n.º 267/2013:	
Certifica a sociedade “HAJA-SGPS, LDA”.....	187
Extracto publicação de sociedade n.º 268/2013:	
Certifica a sociedade “INVISION-SGPS, LDA.”.....	188
Extracto publicação de associação n.º 269/2013:	
Certifica associação denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E SOCIAL”.....	189
Extracto publicação de sociedade n.º 270/2013:	
Certifica a sociedade denominada “GIGI – GESTÃO DE INVESTIMENTO E COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA”.....	189
ACAMM - ASSOCLAÇÃO CABO-VERDIANA DOS ARMADORES DA MARINHA MERCANTE:	
Assembleia-Geral:	
Torna publico a constituição dos novos corpos sociais.....	190

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto publicação de sociedade n.º 258/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração parcial do pacto social e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial denominada “CME CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA, S.A.”, com sede em Achada de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3020/2009/09/24.

ARTIGOS ALTERADOS: 8.º e 13.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO:

1. A administração da sociedade fica a cargo de um conselho de administração composto de 3 membros, entre eles um presidente designado(s) pela accionista única para mandatos de 3 anos. Ressalva-se o disposto no artigo 13º do presente pacto social.

2. A sociedade vincula-se:

- pelas assinaturas conjuntas de dois administradores;
- pela assinatura de um único administrador com delegação específica do conselho de administração para acto ou actos determinados ou;
- pela assinatura de mandatário legalmente constituído, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

Nomeação de titulares de cargos sociais:

Para mandato em curso (2013/2015) são, desde já, designados para os cargos sociais abaixo indicados, os seguintes indivíduos:

Conselho de Administração:

Presidente: Francisco Artur Santos Pintor, portador do Passaporte Português n.º J 555565.

Vogais: Alda Maria Marques Pedralva Delgado, portadora do Passaporte Português n.º J 250170 e Paula Alexandra Gomes Morais Quaresma da Costa, portadora do Passaporte Português n.º L 956788.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 259/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeações da gerência, de procurador e mandato, vinculação e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “CABO VERDE RENT-A-CAR, LDA”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 827/2000/03/30.

RENÚNCIA:

Nome: Eng.º Adelino José Figueiredo Pereira da Silva.

Cargo: Gerente.

Artigo alterado: 5.º, n.º 2.

Termos da alteração:

NOMEAÇÕES:

GERÊNCIA: Exercida pelos senhores:

Nome: Rui Manuel Machado de Noronha Mendes.

Cargo: Gerente.

Nome: Gabriel Alexandre Ferreira Rodrigues de Almeida.

Cargo: Gerente.

Nome: Fernando Belmiro dos Santos Leite.

Cargo: Gerente.

Duração: 2013/2015.

FORMA DE OBRIGAR: 2. Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e/ou contratos é necessária a assinatura de:

- a) Dois membros da gerência.
- b) Um membro da gerência, se para intervir no acto ou actos tiver sido designado por deliberação da gerência expressa em acta.
- c) Um membro da gerência e um procurador no exercício da respectiva procuração.
- d) Dois procuradores com poderes especiais para o acto.
- e) Um procurador, se para intervir no acto ou actos tiver sido designado por deliberação da gerência expressa em acta.
- f) Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só gerente ou por um procurador com poderes bastantes.

PROCURADOR E MANDATO:

Nome: Carlos Miguel da Silva Rocha.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Edifício Atlântico II, Bloco A, 4.º Posterior, Cidadela, cidade da Praia.

PODERES:

Conferindo poderes, até 31 de Dezembro de 2014, para praticar os seguintes actos em nome e representação da Sociedade:

I. Para exercer por si só:

- a) receber, passando os respectivos recibos e dando quitação, quaisquer quantias, valores e ou documentos, nomeadamente, receber das estações de correios, telegramas, telefones, caminhos-de-ferro e outras, toda e qualquer forma de correspondência, registada ou não, vales postais e respectivas importâncias, encomendas e mercadorias;
- b) proceder, ou confiar a outros, poderes para proceder a despachos nas alfândegas de qualquer encomendas ou mercadorias;
- c) assinar e endossar conhecimentos e seus pertences;
- d) pagar licenças, contribuições e impostos, reclamando contra o seu excessivo ou indevido lançamento e receber os títulos de anulação e importância respectivas;
- e) assinar propostas em quaisquer concursos públicos, bem como assinar toda a documentação posterior indispensável, nomeadamente outorgar e assinar os respectivos contratos de fornecimento ou assistência perante quaisquer organismos oficiais, autarquias locais;
- f) apresentar junto da Polícia Judiciária ou quaisquer tribunais judiciais, queixas-crime, prestar declarações, nos respectivos processos bem como desistir das mesmas nas hipóteses em que tal é legalmente possível;
- g) representar a sociedade como autora, ré, arguida ou assistente em todos e quaisquer processos judiciais, nomeadamente processos cíveis, laborais, criminais, convencionais, fiscais ou administrativos, podendo neles intervir como legal representante nas audiências de julgamento e tentativas de conciliação, confessando, desistindo e transigindo, bem como nas mesma levantar e receber os respectivos cheques de custas de parte, dando quitação pelo recebimento dos montantes;
- h) representar a sociedade em quaisquer Repartições Públicas ou Administrativas;
- i) obter licenciamentos camarários e autorizações para a efectivação de quaisquer obras nas instalações da sociedade, assinando requerimentos e promovendo todos os actos necessários a tal fim junto de repartições e organismos públicos oficiais.

II. Para exercer conjuntamente com um gerente da sociedade ou com qualquer outro procurador com poderes para o acto que esteja ou venha a ser nomeado, até ao limite máximo de 16.500.000\$00 ECV por acto:

- a) assinar e endossar cheques e ordens de transferência sobre contas bancárias;
- b) assinar encomendas, comprar e vender, designadamente a pronto pagamento ou com pagamento diferido, viaturas automóveis ou outros produtos relacionados com a actividade comercial da sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 18 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 260/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeações de órgãos sociais, de procuradores e mandato da sociedade comercial denominada “VAS CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”, com sede na Zona Industrial de Tira Chapéu, Cidade da Praia e o capital social de 202.310.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1390/2003/03/27.

NOMEAÇÕES:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de administração:

Nome: Miguel Pedro Caetano Ramos.

Cargo: Presidente.

Nome: Oliver Alonso Rohner.

Cargo: Vogal.

Nome: Rui Manuel Machado de Noronha Mendes.

Cargo: Vogal.

Nome: Fedor Artilles Hansmeier.

Cargo: Vogal.

Nome: Fernando Belmiro dos Santos Leite.

Cargo: Vogal.

Duração: Triénio 2013/2015.

PROCURADORES E MANDATO:

Nome: Dr. Carlos Miguel da Silva Rocha.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Edifício Atlântico II, Bloco A, 4.º Posterior, Cidadela, cidade da Praia.

Nome: Sr. Fernando Belmiro dos Santos Leite.

Estado civil: Casado.

Residência: Cidade da Praia.

PODERES:

Para em nome da mandante, assinarem a escritura de compra e venda do imóvel situado em Tira Chapéu, cidade da Praia, com a área de 2250m², do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o número 15368/0, com o valor matricial de 108.630.600\$00, descrito na Conservatória do registo Predial da Região de 1.ª Classe da Praia, sob o número 20.187, a folhas 86, verso, do Livro B/77, descrito como prédio urbano, segundo andar, destinado a serviços, construído de pedra e blocos, assentes com argamassa de cimento e areia, coberto de laje de betão armado, com a seguinte composição: rés-do-chão, em semi-cave, composto de um armazém, dois escritórios, casa de banho, dois compartimentos, uma oficina e uma área descoberta destinada ao parque; primeiro andar, composto de doze salas, sanitários e stand; segundo andar, composto de dez salas e cozinha, pelo valor e nas condições do contrato promessa assinado para o efeito.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 18 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 261/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais e alteração do pacto social da sociedade comercial denominada “CAETANO AUTO CV, S.A”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 60.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 320/1994/04/04.

NOMEAÇÃO:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Mesa da assembleia geral:

Nome: Toyota Caetano Portugal, S.A.

Cargo: Presidente.

Nome: Portianga, S.A.

Cargo: Secretário.

Conselho de administração:

Nome: José Reis da Silva Ramos.

Cargo: Presidente.

Nome: Maria Angelina Martins Caetano Ramos.

Cargo: Vogal.

Nome: Rui Manuel Machado de Noronha Mendes.

Cargo: Vogal.

Nome: Gabriel Alexandre Ferreira Rodrigues de Almeida.

Cargo: Vogal.

Nome: Fernando Belmiro dos Santos Leite.

Cargo: Vogal.

Conselho fiscal:

Nome: PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pessoal colectiva 506628752 e inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 183, com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1, terceiro em Lisboa (1050-217), representada pelo Dr. José Pereira Alves, Nif 105189030, casado, residente na Rua Alfredo Keil, 257 A- 3.º Esq., Porto (4150-49) e inscrito na Câmara de Revisores Oficiais de Contas com o número 711, ou pelo Dr. José Miguel Dantas Maio Marques, Nif 226246671, casado, residente na Rua César das Neves, número 108, Hab. 22 (4200-002) Porto e inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o número 1271.

Cargo: Fiscal único.

Duração: Triénio 2013/2015.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração;
- b) Pela assinatura do Director-geral, dentro dos limites da correspondente procuração;
- c) Pela assinatura do administrador delegado, nos limites da respectiva delegação de poderes;
- d) Pela assinatura de um mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato.

2. Em assunto de mero expediente bastará a assinatura de um Administrador ou Director-geral, quando haja.

3. O conselho de administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânico ou de chancela.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 18 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 262/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeações da gerência, de procurador e mandato, vinculação e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “CAETANO ONE, CV, LDA”, com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 660/1998/12/03.

RENÚNCIA:

Nome: Eng.º Adelino José Figueiredo Pereira da Silva.

Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 8.º e 9.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

Nomeações:

GERÊNCIA: Exercida pelos senhores:

Nome: Rui Manuel Machado de Noronha Mendes.

Cargo: Gerente.

Nome: Gabriel Alexandre Ferreira Rodrigues de Almeida.

Cargo: Gerente.

Nome: Fernando Belmiro dos Santos Leite.

Cargo: Gerente.

Duração: 2013/2015.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A sociedade vincula-se pela assinatura:

- a) Dois membros da gerência;
- b) Um membro da gerência, se para intervir no acto ou actos tiver sido designado por deliberação da gerência expressa em acta;
- c) Um membro da gerência e um procurador no exercício da respectiva procuração;
- d) Dois procuradores com poderes especiais para o acto;
- e) Um procurador, se para intervir no acto ou actos tiver sido designado por deliberação da gerência expressa em acta;
- f) Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só Gerente ou por um procurador com poderes bastantes.

Procurador e mandato:

Nome: Carlos Miguel da Silva Rocha.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Edifício Atlântico II, Bloco A, 4.º Posterior, Cidadela, cidade da Praia.

Poderes:

Conferindo poderes, até 31 de Dezembro de 2014, para praticar os seguintes actos em nome e representação da sociedade:

I. Para exercer por si só:

- a) receber, passando os respectivos recibos e dando quitação, quaisquer quantias, valores e ou documentos, nomeadamente, receber das estações de correiros, telegramas, telefones, caminhos-de-ferro e outras, toda e qualquer forma de correspondência, registada ou não, vales postais e respectivas importâncias, encomendas e mercadorias;
- b) proceder, ou confiar a outros, poderes para proceder a despachos nas alfândegas de qualquer encomendas ou mercadorias;
- c) assinar e endossar conhecimentos e seus pertences;

- d) pagar licenças, contribuições e impostos, reclamando contra o seu excessivo ou indevido lançamento e receber os títulos de anulação e importância respectivas;
- e) assinar propostas em quaisquer concursos públicos, bem como assinar toda a documentação posterior indispensável, nomeadamente outorgar e assinar os respectivos contratos de fornecimento ou assistência perante quaisquer organismos oficiais, autarquias locais;
- f) apresentar junto da Polícia Judiciária ou quaisquer tribunais judiciais, queixas-crime, prestar declarações, nos respectivos processos bem como desistir das mesmas nas hipóteses em que tal é legalmente possível;
- g) representar a Sociedade como autora, ré, arguida ou assistente em todos e quaisquer processos judiciais, nomeadamente processos cíveis, laborais, criminais, convencionais, fiscais ou administrativos, podendo neles intervir como legal representante nas audiências de julgamento e tentativas de conciliação, confessando, desistindo e transigindo, bem como nas mesma levantar e receber os respectivos cheques de custas de parte, dando quitação pelo recebimento dos montantes;
- h) representar a sociedade em quaisquer repartições públicas ou administrativas;
- i) obter licenciamentos camarários e autorizações para a efectivação de quaisquer obras nas instalações da sociedade, assinando requerimentos e promovendo todos os actos necessários a tal fim junto de repartições e organismos públicos oficiais.

II. Para exercer conjuntamente com um gerente da sociedade ou com qualquer outro procurador com poderes para o acto que esteja ou venha a ser nomeado, até ao limite máximo de 16.500.000\$00 ECV por acto:

- a) assinar e endossar cheques e ordens de transferência sobre contas bancárias;
- b) assinar encomendas, comprar e vender, designadamente a pronto pagamento ou com pagamento diferido, viaturas automóveis ou outros produtos relacionados com a actividade comercial da sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 18 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 263/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de revogação e nomeação de órgãos sociais e mandato da sociedade comercial anónima denominada “REDE RECORD DE TELEVISÃO - CABO VERDE, S.A.”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 7.890.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2134/2006/09/08.

REVOGAÇÃO:

Nome: Manuel Carlos Bila.

Cargo: Administrador-delegado.

Período: Com efeitos a partir de 14 de Março de 2011.

Nomeação e mandato:

Nome: Leandro Pinheiro.

Cargo: Administrador-delegado.

Poderes:

Atribuindo-lhe os poderes para:

- a) Junto das instituições bancárias referenciadas, designadamente o Banco Comercial do Atlântico, a Caixa Económica de Cabo Verde, o Banco Interatlântico, o Banco Caboverdiano de Negócios e o Banco Africanos de Investimentos,

abrir, cancelar e movimentar contas, assinar cheques, promissórias, ordens e demais documentos de disposição de fundos, solicitar saldos e extractos;

- b) Dirigir os recursos humanos da sociedade, podendo, designadamente, recrutar trabalhadores, promover, transferir, exercer acção disciplinar e rescindir contratos de trabalho;
- c) Celebrar, modificar e extinguir quaisquer contratos de prestação de serviços, desde que não impliquem responsabilidades superior a vinte e cinco mil euros;
- d) No geral, e, sem prejuízo do disposto nas alíneas antecedentes, assegurar a gestão corrente da Estação de Televisão da sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 20 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 264/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital social e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “SANTOS CONSTRÓI, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em São Domingos e o capital social de 25.200.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número 1716/2005/01/05.

MONTANTE DO AUMENTO: 1.400.000\$00, realizado em dinheiro.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 26.600.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 26.600.000\$00.

Titular: Manuel Joaquim Pereira Mendonça.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de São Vicente

Extracto publicação de associação nº 265/2013:

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia vinte e um de Junho de dois mil e treze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/ Cinquenta, a folhas quarenta e sete, verso a escritura de constituição da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM N.E.E.”, com sede em São Vicente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e o património inicial de cinquenta mil escudos, representada perante terceiros pelo Presidente do Conselho Directivo, e cujos fins são:

- a) Organizar actividades de inter-ajuda entre cuidadores de crianças com NEE;
- b) Diminuir o número de crianças com NEE que vivem numa situação de anonimato;
- c) Planear e desenvolver acções que contribuem para reforçar e defender os direitos das crianças com NEE;

- d) Promover o quanto possível a inclusão escolar de crianças com NEE;
- e) Articular com serviços e instituições cujo âmbito é apoiar crianças com NEE;
- f) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e os regulamentos da Associação, bem como a legislação vigente aplicável.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 25 de Junho de 2013. – O notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente

Extracto publicação de sociedade n.º 266/2013:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1668 - CABOTAL - SGPS, LDA;
- c) Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 3 de Abril do corrente, por Alcides Lopes da Graça – Advogado;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 367/2012:

Art.º 22.º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS “CABOTAL - SGPS, LDA.”

Primeiro outorgante:

Alcides Lopes da Graça, maior, de nacionalidade cabo-verdiana, divorciado, portador do B.I. nr.168067, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de Cabo Verde, em 08.09.2010, NIF 116806796, residente nesta cidade do Mindelo, em representação do senhor Serge Hannecart, casado sob o regime de separação de bens com Melanie Hamel, natural da Bélgica onde reside, NIF 166951781 portador do passaporte Belga n.º EI638329;

Segundo outorgante:

Alcides Lopes da Graça, maior, de nacionalidade cabo-verdiana, divorciado, portador do B.I. nr.168067, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de Cabo Verde, em 08.09.2010, NIF 116806796, residente nesta cidade do Mindelo, em representação do senhor Jan Louis Joseph Marie Talboom, maior casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rita Andries, natural da Bélgica onde reside, NIF 161137725, portador do passaporte n.º EG 739325;

E por eles foi dito que pela presente é celebrado o contrato de constituição da Sociedade Responsabilidade Limitada sob a forma “SGPS” que se regerá pelos seguintes termos:

Artigo 1.º

(Nome)

A sociedade adopta o nome de “CABOTAL - SGPS, LDA.”,

Artigo 2.º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Cabo Verde, podendo ser transferida para qualquer outro ponto do território nacional ou do estrangeiro, bem como criar filiais ou outras formas de representação dentro ou fora do país.

Artigo 3.º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a gestão de participações - acções/quotas - sociais próprias e alheias como forma indirecta de exercer actividades económicas.

Artigo 4.º

(Duração)

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

(Capital social)

2. O capital social é dividido em duas quotas:

- Uma no valor nominal de 190.000\$00 CVE (cento e noventa mil escudos), pertencentes ao sócio Jan Louis Joseph Marie Talboom;
- Outra no valor de 10.000\$00 CVE (dez mil escudos), pertencentes ao sócio Serge Hannecart.

Artigo 6.º

(Assembleia geral)

1. A assembleia geral será constituída por todos os sócios.
2. A assembleia geral será convocada através de carta ou e-mail endereçada(o) a todos os sócios, com um mínimo de 15 dias de antecedência.
3. Os sócios podem ser representados na assembleia geral por qualquer pessoa da sua escolha.

Artigo 7.º

(Gerência)

1. A sociedade é administrada e representada, em Tribunal e fora deste, activa e passivamente, pela gerência.
2. A gerência será composta por um gerente, que desde já fica autorizado, nos termos do artigo 326.º do Código das Empresas Comerciais, a exercer, directa ou por interposta pessoa, actividade concorrente com a da sociedade.
3. A sociedade vincula-se pela assinatura dos dois gerente.
4. A gerência poderá constituir representantes ou procuradores da sociedade para a prática de certos actos ou categorias de actos.
5. Nomeia-se, desde já, o senhor Jan Louis Joseph Marie Talboom como gerente da sociedade, ficando isento do pagamento da caução.

Artigo 8.º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída um contabilista certificado, designado pela gerência.

Artigo 9.º

(Ano da sociedade)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 10.º

(Lei subsidiária)

Para qualquer ponto que não esteja expressamente estabelecido pelos artigos presentes, aplicar-se-á o regime imperativo ou supletivo aplicável às sociedades de responsabilidade limitada, nomeadamente, o estabelecido no Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 11.º

(Disposições finais transitórias)

Sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades, considera-se como adquirido e homologado pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os actos legais celebrados pelos sócios em nome da sociedade, sendo desde já nomeado gerente, Jan Louis Joseph Marie Talboom para, nos termos da legislação aplicável, proceder à retirada do capital social depositado num banco, após a assinatura do presente contrato, com a finalidade de suportar as incorporação, instalação da sede, registo e todas as outras despesas inerentes ao objectivo da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Abril de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 267/2013:**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1667 - HAJA - SGPS, LDA.”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 3 de Abril do corrente, por Alcides Lopes da Graça – Advogado;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 369/2012:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS “HAJA - SGPS, LDA.”**Primeiro outorgante:**

Alcides Lopes da Graça, maior, de nacionalidade cabo-verdiana, divorciado, portador do B.I. nr.168067, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de Cabo Verde, em 08.09.2010, NIF 116806796, residente nesta cidade do Mindelo, em representação do senhor Serge Hannecart, casado sob o regime de separação de bens com Melanie Hamel, natural da Bélgica onde reside, NIF 166951781 portador do passaporte Belga nº EI638329;

e

Segundo outorgante:

Alcides Lopes da Graça, maior, de nacionalidade cabo-verdiana, divorciado, portador do B.I. nr.168067, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de Cabo Verde, em 08.09.2010, NIF 116806796, residente nesta cidade do Mindelo, em representação do senhor Jan Louis Joseph Marie Talboom, maior casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rita Andries, natural da Bélgica onde reside, NIF 161137725, portador do passaporte nº EG 739325.

E por ele foi dito que pela presente é celebrado o contrato de constituição da Sociedade de Responsabilidade Limitada sob a forma “SGPS” que se regerá pelos seguintes termos:

Artigo 1º**(Nome)**

A sociedade adota o nome de “HAJA-SGPS, LDA.”

Artigo 2º**(Sede)**

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Cabo Verde, podendo ser transferida para qualquer outro ponto do território nacional ou do estrangeiro, bem como criar filiais ou outras formas de representação dentro ou fora do país.

Artigo 3º**(Objecto)**

A sociedade tem por objecto a gestão de participações - acções/quotas - sociais próprias e alheias como forma indirecta de exercer actividades económicas

Artigo 4º**(Duração)**

A Sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 5º**(Capital social)**

- O capital social é de 200.000\$00 CVE (duzentos mil escudos), sendo inteiramente subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios.
- O capital social é dividido em duas quotas:
 - Uma no valor nominal de 190.000\$00 CVE (cento e noventa mil escudos), correspondente a noventa e cinco por cento do capital social, pertencentes ao sócio Serge Hannecart.
 - Outra no valor de 10.000\$00 CVE (dez mil escudos), correspondentes a cinco por cento do capital social, pertencentes ao sócio Jan Louis Joseph Marie Talboom.
- Os sócios autorizam, nos termos do artigo 326º do Código das Empresas Comerciais, o gerente a exercer, directa ou por interposta pessoa, actividade concorrente com a da sociedade.

Artigo 6º**(Assembleia geral)**

- A assembleia geral será constituída por todos os sócios.
- A assembleia geral será convocada através de carta ou e-mail endereçada(o) a todos os sócios, com um mínimo de 15 dias de antecedência.
- Os sócios podem ser representados na assembleia geral por qualquer pessoa da sua escolha.

Artigo 7º**(Gerência)**

- A sociedade é administrada e representada, em Tribunal e fora deste, activa e passivamente, pela gerência.
- A gerência será composta por um gerente, que desde já fica autorizado, nos termos do artigo 326º do Código das Empresas Comerciais, a exercer, directa ou por interposta pessoa, actividade concorrente com a da sociedade.
- A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente único,
- A gerência poderá constituir representantes ou procuradores da sociedade para a prática de certos actos ou categorias de actos.
- Nomeia-se, desde já, o senhor Serge Hannecart como gerente da sociedade, ficando isento do pagamento da caução.

Artigo 8º**(Fiscalização)**

A fiscalização da sociedade será atribuída a um contabilista certificado, designado pela gerência.

Artigo 9º**(Ano da sociedade)**

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 10º**(Lei subsidiária)**

Para qualquer ponto que não esteja expressamente estabelecido pelos artigos presentes, aplicar-se-á o regime imperativo ou supletivo aplicável às sociedades de responsabilidade limitada, nomeadamente, o estabelecido no Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 11º**(Disposições finais transitórias)**

Sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades, considera-se como adquirido e homologado pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os actos legais celebrados pelos sócios em nome da sociedade, sendo desde já nomeado gerente, Serge Hannecart para, nos termos da legislação aplicável, proceder à retirada do capital social depositado num banco, após a assinatura do presente contrato, com a finalidade de suportar as despesas de incorporação, instalação da sede, registo e todas as outras despesas inerentes ao objectivo da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Abril de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 268/2013:**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1669 - INVISION - SGPS, LDA”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 7 do diário do dia 3 de Abril do corrente, por Alcides Lopes da Graça – Advogado;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 365/2012:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS “INVISION- SGPS, LDA.”**Primeiro outorgante:**

Alcides Lopes da Graça, maior, de nacionalidade cabo-verdiana, divorciado, portador do B.I. nr.168067, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de Cabo Verde, em 08.09.2010, NIF 116806796, residente nesta cidade do Mindelo, em representação do senhor Serge Hannecart, casado sob o regime de separação de bens com Melanie Hamel, natural da Bélgica onde reside, NIF 166951781 portador do passaporte belga nº EI638329;

Segundo outorgante:

Alcides Lopes da Graça, maior, de nacionalidade cabo-verdiana, divorciado, portador do B.I. nr.168067, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de Cabo Verde, em 08.09.2010, NIF 116806796, residente nesta cidade do Mindelo, em representação do senhor Jan Louis Joseph Marie Talboom, maior casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rita Andries, natural da Bélgica onde reside, NIF 161137725, portador do passaporte nº EG 739325.

E por ele foi dito que pela presente é celebrado o contrato de constituição da Sociedade de Responsabilidade Limitada sob a forma “SGPS” que se regerá pelos seguintes termos:

Artigo 1º**(Nome)**

A sociedade adopta o nome de “INVISION-SGPS, LDA”.

Artigo 2º**(Sede)**

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, Cabo Verde, podendo ser transferida para qualquer outro ponto do território nacional ou do estrangeiro, bem como criar filiais ou outras formas de representação dentro ou fora do país.

Artigo 3º**(Objecto)**

Sociedade tem por objecto a gestão de participações - acções/quotas - sociais próprias e alheias como forma indirecta de exercer actividades económicas.

Artigo 4º**(Duração)**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 5º**(Capital social)**

1. O capital social é de 200.000\$00 CVE (duzentos mil escudos), sendo inteiramente subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios.

2. O capital social é dividido em duas quotas:

- Uma no valor nominal de 100.000\$00 CVE (cento e noventa mil escudos), correspondente a cinquenta por cento do capital social, pertencentes ao sócio Serge Hannecart.
- Outra no valor de 100.000\$00 CVE (cem mil escudos), correspondente a cinquenta por cento do capital social, pertencentes ao sócio JAn Louis Joseph Marie Talboom.

3. Os sócios autorizam, nos termos do artigo 326º do Código das Empresas Comerciais, os gerentes a exercerem, directa ou por interposta pessoa, actividade concorrente com a da sociedade.

Artigo 6º**(Assembleia geral)**

1. A assembleia geral será constituída por todos os sócios.
2. A assembleia geral será convocada através de carta ou e-mail endereçada(o) a todos os sócios, com um mínimo de 15 dias de antecedência.
3. Os sócios podem ser representados na assembleia geral por qualquer pessoa da sua escolha.

Artigo 7º**(Gerência)**

1. A sociedade é administrada e representada, em Tribunal e fora deste, activa e passivamente, pela gerência.

2. A gerência será composta por dois gerente, que desde já ficam autorizados, nos termos do artigo 326º do Código das Empresas Comerciais, a exercerem, directa ou por interposta pessoa, actividade concorrente com a da sociedade.

3. A sociedade vincula-se pela assinatura dos dois gerentes,

4. A gerência poderá constituir representantes ou procuradores da sociedade para a prática de certos actos ou categorias de actos.

5. Nomeia-se, desde já, os senhores Jan Louis Joseph Marie Talboom e Serge Hannecart como gerentes da sociedade, ficando isentos do pagamento da caução.

Artigo 8º**(Fiscalização)**

A fiscalização da sociedade será atribuída a um contabilista certificado, designado pela gerência.

Artigo 9º**(Ano da sociedade)**

O ano da social coincide com o ano civil.

Artigo 10º**(Lei subsidiária)**

Para qualquer ponto que não esteja expressamente estabelecido pelos artigos presentes, aplicar-se-á o regime imperativo ou supletivo aplicável às sociedades de responsabilidade limitada, nomeadamente, o estabelecido no Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 11º**(Disposições finais transitórias)**

Sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, considera-se como adquirido e homologado pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os actos legais celebrados pelos sócios em nome da sociedade, sendo desde já nomeados gerentes, Jan Louis Joseph Marie Talboom e Serge Hannecart para, nos termos da legislação aplicável, proceder à retirada do capital social depositado num banco, após a assinatura do presente contrato, com a finalidade de suportar as despesas de incorporação, instalação da sede, registo e todas as outras despesas inerentes ao objectivo da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Abril de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**Extracto publicação de associação nº 269/2013**

A CONSERVADORA/NOTARIA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E SOCIAL”. NIF: 566636255, com sede em Povoação Velha, Ilha da Boa Vista, de duração indeterminada, com o património inicial de cinco mil escudos, cujo seu objecto social é “promoção, desenvolvimento e a prática da acção cultural, recreativa, desportiva e social, junto a sua população.

DIRECÇÃO:

Presidente, Ernaldo Déris dos Santos Brito;

Vice-presidente, Alexandre da Cruz Lopes;

Secretario, Saulo Rudí Gomes Soares.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 1 de Janeiro de 2013. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal**Extracto publicação de sociedade nº 270/2013:**

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por três folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “GIGI - GESTÃO DE INVESTIMENTO E COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2.534/2013

Emolumentos	200\$00
Selo Lei nº 33/VII/08	200\$00
SOMA	400\$00
Total por extenso: (quatrocentos escudos).	

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Data da Celebração: 03 de Maio de 2013

Documento particular que titula o contrato acima mencionado:

I - Entidade sujeita a registo comercial

- Natureza jurídica: sociedade comercial por quotas;
- Firma “GIGI-Gestão de Investimento e Comércio Internacional Limitada”;
- NIF-267103310.

II - Sócios:

- Vitor Manuel Pereira Borda D'Agua, casado no regime de comunhão de adquiridos com Odete da Conceição Robalo Borda D'Agua, de nacionalidade portuguesa, natural de Abrantes, titular do passaporte nº H624949, emitido em 03.07.2006, pelo Governo Civil Leiria, NIF 167102583, residente na Rua 13 de Junho nº 17, Andrinos, Leiria, Portugal;
- Odete da Conceição Robalo Borda D'Agua, casada no regime de comunhão de adquiridos com Vitor Manuel Pereira Borda D'Agua, de nacionalidade portuguesa, natural de Penamacor, titular do passaporte nº H624900 emitido em 30.06.2006, pelo Governo Civil Leiria, NIF 167100378, residente na Rua 13 de Junho nº 17, Andrinos, Leiria, Portugal;
- Tiago Alexandre Robalo Borda D'Agua, solteiro, maior, de nacionalidade portuguesa, natural de Lisboa, titular do passaporte nº G828558, emitido em 29.01.2004, pelo Governo Civil Leiria, NIF 167100530, residente na Rua Dr. Rui Hasse Ferreira Lt 5 3ª A, Guimarães, Leiria, Portugal.

III - Cláusulas do contrato social

Artigo primeiro

UM - A sociedade adota a firma “GIGI - GESTÃO DE INVESTIMENTO E COMÉRCIO INTERNACIONAL LIMITADA.”

DOIS - A sociedade tem a sua sede em Espargos, Freguesia de N. Sra das Dores, Ilha do Sal.

TRÊS - A sociedade por simples deliberação da Gerência pode transferir a sua sede dentro da mesma Ilha ou para outra Ilha, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo segundo

A sociedade tem por objeto social a gestão de participações sociais de outras sociedades e acessoriamente o exercício de atividade comercial em geral, seja a grosso ou a retalho, a importação e exportação, bem como o exercício de todas as atividades correlativas ou acessórias quando se mostre necessário ou conveniente ao interesse da sociedade.

Artigo terceiro

A sociedade pode adquirir, livremente, participações em sociedades com objeto diferente do seu, ou em sociedades reguladas por leis especiais e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quarto

UM- O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de CVE 60.000\$00 - sessenta mil escudos, representado pelas seguintes quotas:

- uma quota no valor nominal de CVE 20.000\$00 (vinte mil escudos), pertencente ao sócio Vitor Manuel Pereira Borda D'Agua;
- uma quota no valor nominal de CVE 20.000\$00 (vinte mil escudos), pertencente ao sócio Odete da Conceição Robalo Borda D'Agua;
- uma quota no valor nominal de CVE 20.000\$00 (vinte mil escudos), pertencente ao sócio Tiago Alexandre Robalo Borda D'Agua.

DOIS - Os sócios poderão deliberar, por maioria correspondente a setenta e cinco por cento do capital social, que lhe sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao valor global de CVE dois mil contos, na proporção das respetivas quotas.

TRÊS - Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que forem fixadas em assembleia geral.

Artigo quinto

UM - A gerência dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente será exercida pela gerência, que não terá de prestar caução.

DOIS - A gerência, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por Vitor Manuel Pereira Borda D'Agua, Odete da Conceição Robalo Borda D'Agua e Tiago Alexandre Robalo Borda D'Agua.

TRÊS - A eleição de novos gerentes far-se-á em assembleia geral, para o efeito reunida, podendo ser entregue a terceiro não sócio.

QUATRO - A sociedade obriga-se perante terceiros com a assinatura individual de qualquer dos seus gerentes.

CINCO - A gerência poderá delegar os seus poderes, mediante procuração e constituir mandatários nos termos gerais de direito que para o efeito exercerão os seus poderes nos termos e limites do respectivo mandato, os quais representarão a sociedade em todos os atos e contratos, incluindo judiciais.

Artigo sexto

Os sócios podem, livremente, designar quem os represente nas assembleias gerais.

Artigo sétimo

UM - Em caso de morte de algum sócio, a sociedade poderá amortizar a sua quota, mediante deliberação a ser tomada no prazo de três meses, a contar do conhecimento do falecimento, devendo pagar aos respetivos sucessores uma contrapartida, apurada nos termos previstos na lei.

DOIS - A quota amortizada poderá ficar no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, em vez desta poderão ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas aos demais sócios ou a terceiros.

TRÊS - Se a deliberação não for tomada no prazo estipulado, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes, devendo os herdeiros do falecido designar um, de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo

UM - Todas as despesas com a constituição da sociedade, designadamente as de registos e publicações legais, são da responsabilidade da sociedade, que assume igualmente as despesas efectuadas ou a efectuar pelos sócios antes da sua constituição e que sejam relativas à sua criação e instalação, nomeadamente as relativas ao pagamento de serviços e à aquisição de bens necessários ao seu funcionamento, bem como as referentes a todos os actos expressamente autorizados neste artigo.

DOIS - Os gerentes designados neste contrato ficam autorizados, entre esta data e a do registo definitivo da sociedade:

- a) Liquidar todas as despesas que tenham sido necessárias para a criação e constituição da sociedade;
- b) Celebrar e praticar todos os actos indispensáveis ao início da actividade e iniciar a actividade social, promovendo todos os actos adequados para o efeito;
- c) Movimentar e levantar livremente a totalidade do capital social depositado em conta à ordem da sociedade, para satisfação de todas as despesas autorizadas e previstas, bem como daquelas que sejam necessárias ao normal funcionamento da sociedade.

TRÊS - As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas por mandatário constituído para o efeito.

Conta nº 533/2013.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 18 de Junho de 2013. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

ACAMM – ASSOCLAÇÃO CABO-
VERDIANA DOS ARMADORES
DA MARINHA MERCANTE

Assembleia-Geral

Constituição de novos corpos sociais eleitos pela assembleia geral, na sua reunião de 20 de Junho de 2013.

Assembleia-geral:

Presidente - Conchave.

Secretário - LT Agência Marítima de Viagens.

Direcção:

- Presidente - Enamar.

- Vice-presidente - Poíaris.

- Tesoureiro - STM.

- Vogal - Naviera Armas.

- Vogal - CV Marítima.

Conselho Fiscal:

- Presidente - Tuninha.

Associação Cabo-verdiana dos Armadores da Marinha Mercante, São Vicente, aos 20 de Junho de 2013. – O Presidente, *Jorge Alberto da Silva*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.